



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Mogi Mirim, 31 de março de 2.025

GB/PRES/OFÍCIO Nº 98/2.025

Ao
Exmo. Sr. Dr.
Paulo de Oliveira e Silva
DD. Prefeito do Município de Mogi Mirim
Nesta Cidade e Município de Mogi Mirim

Ref.: Solicita cessão temporária de servidora

Exmo. Sr,

Considerando o reduzido número de empregados públicos do quadro de Servidores efetivos desta Câmara Municipal de Mogi Mirim, a qual não possui em seus empregos técnicos, duplicidade de servidores para exercício de funções específicas;

Considerando que o regime jurídico dos servidores do Município é o da Consolidação da Leis do Trabalho – CLT;

Considerando que a cessão é um ato que permite a um servidor público exercer funções em outro órgão ou entidade, sem interromper o seu vínculo funcional com o órgão de origem;

Considerando que a CLT não proíbe, nem veda a cessão de servidores públicos entre órgãos e entidades públicos;

Considerando que o Poder Executivo pode, desde que autorizado pelo Chefe do Executivo, ceder, temporariamente, um servidor ao Legislativo municipal, observada a equivalência de atribuições e funções desempenhadas pelos ocupantes dos empregos em substituição, sob pena de caracterização de desvio de função.

Vimos à presença de V. Exa. para requerer que seja AUTORIZADA a CESSÃO com ônus, em caráter temporário, pelo período compreendido do dia 02/04 a 16/04/2.025, somente no período diário matutino, da servidora, Sra. Leonara Mariano Ferreira, que exerce as funções de Contadora, para substituir a empregada pública, Sra. Miriam Benedita Aló Torres, também, em suas funções de Contadora desta Câmara Municipal, em virtude de uso e gozo de férias anuais regulamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Esclarecemos-lhe que o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, responsável direto da futura cessionária, previamente contatado por esta Presidência, concorda com cessão da servidora, desde essa cessão seja prévimente submetida ao juízo V. Exa. e devidamente autorizada.

Certos de atendimento do quanto requerido, renovamos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9CH4-J354-KR7C-6SE2



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9CH4J354KR7C6SE2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9CH4-J354-KR7C-6SE2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9CH4-J354-KR7C-6SE2